



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ofício nº 003/2021-DTL/GP/P

Valinhos, em 11 de fevereiro de 2021

Ref.: **Requerimento nº 112/21-CMV**  
**Vereadora Simone Bellini**  
**Processo administrativo nº 1.898/2021-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Simone Bellini**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O PROCON tem atuado no sentido de fiscalizar e coibir o aumento de preços de materiais descartáveis como luvas e máscaras utilizados nos últimos tempos em grande escala para prevenção da propagação do vírus do COVID19?
2. Se positivo apresentar relatório de fiscalização, com a indicação de estabelecimentos que descumprem a legislação do consumidor?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Departamento de Defesa do Consumidor da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais / PROCON, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pela nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo:** 02 folhas

À  
Sua Excelência, o senhor  
**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**



Procon Valinhos  
Largo São Sebastião,  
181 Centro – Valinhos –  
SP  
Tel: (19) 38711223/3849-1140

Referente ao C.I. nº 18/2021-DTL/SAJI

Do: Departamento de Defesa ao Consumidor  
Para Departamento Técnico-Legislativo/GP

**Assunto: Solicita informações para instruir a reposta ao  
Requerimento nº 112/2021, de autoria da Vereadora  
Simone Belini (proc. Nº1.898/2021)**

Em atendimento ao C.I. nº 18/2021-DTL/SAJI, vimos respeitosamente prestar os seguintes esclarecimentos:

O Procon Valinhos, ao definir as operações de fiscalização, age através de dois métodos, a saber, de ofício ou provocado.

Assim, atuando de ofício, o Procon acompanha as determinações ou campanhas de fiscalizações oriundas da Fundação Procon-SP ou, ainda, em razão de comoção social.

Já quanto às fiscalizações provocadas, estas decorrem de denúncias feitas pelos munícipes, ao identificarem comportamentos em desacordo com a legislação consumerista.

Quanto ao caso em tela, não recebemos o registro de qualquer pedido de fiscalização, bem como, a solicitação de abertura de reclamação, pela prática de



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**



Procon Valinhos  
Largo São Sebastião,  
181 Centro – Valinhos –  
SP  
Tel: (19) 38711223/3849-1140

preço abusivo quanto às luvas e máscaras utilizadas para enfrentamento ao COVID-19.

Assim, mediante o oportuno apontamento realizado pela nobre Vereadora, o Procon Valinhos irá realizar procedimentos fiscalizatórios por amostragem em estabelecimentos comerciais do Município, a fim de constatar eventuais abusos.

Insta salientar, que a alta de determinados produtos são consequência de um cenário macroeconômico, no qual os fornecedores estão incluídos, sendo que estes apenas repassando o aumento praticado pelos fabricantes e importadores.

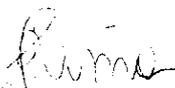
Deste modo, a fiscalização exercida pelo Procon, visando conciliar a defesa do consumidor com o princípio da livre iniciativa, irá analisar se houve alteração injustificada na margem de lucro dos estabelecimentos.

Por fim, o Procon Valinhos coloca-se a plena disposição para registro de denúncias e pedidos de fiscalizações, podendo estes serem registrados através do e-mail [procon@valinhos.sp.gov.br](mailto:procon@valinhos.sp.gov.br), através do telefone (19) 3871-1223 ou, ainda, através do site [www.eouve.com.br](http://www.eouve.com.br).

No mais, renovamos a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 09 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

  
Juliana Lima

Fiscal de Proteção ao Consumidor

Respondendo pelo Procon Valinhos